

PROJETO DE LEI Nº 040/2020, DE 03 DEZEMBRO DE 2020.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO EM 2020".**

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Órgão 8

Unidade 02- Fundo Municipal Saúde

Recurso 4160- PIM

10.301.0013.2027- Manutenção Secretaria

3.3.3.30.93.39.00.00- Indenizações e Restituições- Rio Grande do Sul(3848)

R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura a maior arrecadação do recurso obtido durante o exercício de 2020.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 040/2020

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2020.

Justifica-se a criação e consequente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2020, a fim de executar despesas para a devolução de recursos do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) recebido do Governo do Estado, indevidamente.

Esta devolução visa atender a solicitação feita pela Secretaria Estadual de Saúde através de ofício PIM 09/2020.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal